

RESOLUÇÃO-CNEN Nº 28/88

A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974 e por decisão de sua COMISSÃO DELIBERATIVA, adotada em sua 539ª Sessão, realizada em 19 de outubro de 1986, RESOLVE:

Fixar, em cumprimento ao disposto ao Artigo 32 do "Programa para Concessão de Bolsas", aprovados pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da CNEN, na CI-PR nº 054 de 7 de abril de 1986, novos valores de bolsas para 1988, concedidas no País a Brasileiros e Estrangeiros residentes, com vigência a partir de 1º de outubro de 1988, conforme tabela anexa.

TABELA DE BOLSAS NO PAÍS

APROVADA PELA RESOLUÇÃO CNEN 28/88 (a partir de 10/88)

CATEGORIA	VALOR
AB	7.000,00
BB	11.000,00
CB	16.000,00
DB	27.000,00
EB	37.000,00
FB	42.000,00
GB	50.000,00

- OBS.: 1) As bolsas de Mestrado e de Doutorado do DEP e do PRONUCLEAR terão um auxílio adicional mensal de forma a acompanharem os valores fixados pelo CNPq e pela CAPES para estes mesmos tipos de bolsa.
- 2) As bolsas de estágios dos programas de Profissionalização do PRONUCLEAR a nível de Mestre e Doutor serão 10% superiores às bolsas de Mestrado e de Doutorado, respectivamente.
- 3) Os estagiários do Plano de Recrutamento, Especialização e Profissionalização (PREP), terão um auxílio adicional mensal estabelecido, de acordo com a sua formação e com o período do ano, pelo Sr. Presidente da CNEN. Em outubro do presente ano (1988), os valores estabelecidos serão:

CATEGORIA	VALOR
NM (1º GRAU)	34.500,00
NM (2º GRAU)	94.000,00
NS (BIBLIOT/PSICOL)	111.500,00
NS (ECON/ADM)	140.500,00
NS (ENG/PESQ)	177.500,00
NS (DR)	223.000,00

TABELA DE BOLSAS NO PAÍS

APROVADA PELA RESOLUÇÃO-CNEN 28/88 (a partir de 01/10/88)

OBS.: As bolsas para estrangeiros não residentes no país terão um acréscimo de 50% do seu valor, no primeiro mês, destinado às despesas de viagem e instalação do bolsista.

As bolsas de consultoria terão acréscimo sob o valor atual. Os novos valores serão os seguintes:

CATEGORIA	VALOR
BC01	49.000,00
BC02	74.000,00
BC03	122.500,00

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1988.

Rex Nazaré Alves (Presidente) - Helcio Modesto da Costa (Membro) - Fernando Giovanni Bianchini (Membro) - Luiz Alberto Ilha Arrieta (Membro).